



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 10 de dezembro de 2024, das 14h às 17h.

**LOCAL:** Sede da CODERN, em Natal/RN.

**QUORUM:** Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

**ORDEM DO DIA****1. COORCRI – GRC**

Compareceram à reunião a Sra. Monalissan Saunders Silva (Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos) e o Sr. Franciwander Pereira (Técnico Coorcri), os quais prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

**1.1. Acompanhar e avaliar as atividades de GRC (gestão de riscos, controles internos e compliance):** O COAUD foi informado sobre as principais atividades desenvolvidas pelo setor. No entanto, o Comitê entende que a COORCRI ainda está excessivamente focada em atividades relacionadas aos normativos. Assim, recomenda-se um maior desenvolvimento de ações voltadas à gestão de riscos e compliance dentro da Companhia.

**1.2. Avaliar a efetividade dos sistemas e atividades de GRC:**

O COAUD observa que a COORCRI tem enfrentado mudanças constantes em seu quadro funcional ao longo do tempo. Diante disso, considera necessária a estruturação adequada do setor, visando o desenvolvimento efetivo das atividades de gestão de riscos e conformidade. O Comitê destaca que o setor apresenta um nível de maturidade ainda baixo, necessitando de capacitação e suporte contínuo. Além disso, o COAUD ressalta a importância de a COORCRI estudar e definir uma **metodologia interna para a gestão de riscos**. Essa metodologia deve contemplar a estrutura operacional do setor e alinhar-se com os controles internos da Companhia, de modo a permitir a execução adequada das atividades relacionadas à gestão de riscos.

**1.3. Relatório mensal de atividades – novembro 2024:** O COAUD tomou conhecimento.

**1.4. Plano de trabalho 2025:** O documento foi apresentado ao COAUD, que ressaltou a importância da estruturação do plano, recomendando que seja efetuada a correlação entre as atividades propostas no plano de trabalho apresentado e as competências da COORCRI, conforme regimento interno da Companhia.

**2. OUVIDORIA**

Compareceu à reunião o Sr. Eduardo Silva (Ouvidor), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

**2.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – novembro 2024:** O COAUD tomou conhecimento. Não houve movimentações relevantes no período. As principais denúncias recebidas e não respondidas estão sendo investigadas.

**2.2. Plano de trabalho 2025:** Foi apresentado o Plano de Trabalho da Ouvidoria para o ano de 2025. O COAUD ressaltou a importância da sua estruturação para o aprimoramento dos processos e atividades da área, principalmente no que tange às ações e campanhas educativas. Foram apresentadas as ações

realizadas no ano de 2024, destacando a escassez de recursos e dificuldades para implementação de algumas ações do Plano de 2024 na APMC. O COAUD recomendou que dada a estrutura atual das áreas de Ouvidoria, Riscos e Auditoria, que sejam envidados esforços para uma atuação integrada e coordenada, no sentido de trazer maior efetividade. O COAUD solicita o encaminhamento do Plano de Trabalho da Ouvidoria ao Conselho de Administração.

**2.3. Planejamento das Campanhas de Ouvidoria – 2025:** O COAUD tomou conhecimento e parabenizou a idealização das campanhas.

### 3. FUNCIONAMENTO DO COAUD

**3.1. Apresentação da minuta de reformulação do Regimento Interno:** O tema será tratado em uma próxima reunião.

**3.2. Apresentação do Plano de Trabalho do COAUD para 2025:** O Comitê aprovou o Plano de Trabalho para o exercício de 2025, e solicitou o encaminhamento ao Conselho de Administração.

**3.3. Elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias:** O Comitê apresentará o seu calendário de reuniões ordinárias, na reunião de janeiro de 2025.

**3.4. Emitir Relatório do COAUD sobre as últimas DFs auditadas (2023):** O tema foi tratado na reunião de agosto de 2024, sendo assim, retirado da pauta.

**3.5. Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações (relativo ao recebimento/tratamento de denúncias diretas - COAUD):** Para fins de registro no que tange à Lei 13.303/2016, art. 24, § 2º e Decreto 8.945/2016, art. 38, §2º, o COAUD aponta que até a presente data do corrente ano não houve a recepção de denúncias.

**3.6. Apresentação do Relatório Sumarizado do COAUD (mensal):** O Comitê elaborou um relatório com os principais assuntos tratados nas reuniões do mês, e solicitou o encaminhamento ao Conselho de Administração.

**3.7. Apresentação da Planilha de Recomendações do COAUD (mensal):** O Comitê passará a controlar as recomendações geradas nas reuniões em uma planilha, para acompanhamento e reporte ao CONSAD.

**3.8. Avaliação anual da GEAUDI:** O Comitê efetuará a avaliação anual da GEAUDI, e apresentará para a responsável por essa Gerência e ao CONSAD nas próximas reuniões.

**3.9. Posse do novo membro do COAUD:** Conforme Deliberação CONSAD nº 064/2024, o Sr. Fabricio Antonio de Souza Martins, foi eleito como novo membro do COAUD/CODERN. Os demais membros do COAUD deram as boas-vindas ao Sr. Fabricio Martins, e deseja sucesso na sua jornada.

**3.10. Eleição do novo presidente do COAUD:** Os membros do COAUD, nos termos do Art. 75 do Estatuto Social da CODERN, elegeram como presidente do COAUD, o Sr. Francisco de Souza Meira, cujo mandato inicia-se a partir do encerramento desta reunião.

### ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

**Francisco de Souza Meira**  
Presidente do COAUD

**Marcelo da Costa Bernardo**  
Membro do COAUD

**Fabricio Antonio de Souza Martins**  
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9183476** e o código CRC **10FFB7BC**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9183476

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320